PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.966, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Cria o preço público a ser cobrado pelo Município, pela utilização dos banheiros do Terminal Rodoviário Municipal Ninico Nassif para o exercício de 2020."

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criado o preço público para utilização dos banheiros do Terminal Rodoviário Municipal, da seguinte forma:

a) Banheiro Masculino: R$0,50 (cinquenta centavos);
b) Banheiro Feminino: R$0,50 (cinquenta centavos).

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 21 de fevereiro de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Altera o Decreto Municipal nº 1.937, de 4 de dezembro de 2.019, que Regulamenta a Lei Municipal nº 3.456, de 03 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

PROCURADORIA GERAL PMPL